

8ª LEGISLATURA | 60º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA SOLDADO SAMPAIO PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2º SECRETÁRIA

TAYLA PERES
3ª SECRETÁRIA

GABRIEL PICANÇO
4ª SECRETÁRIO

NILTON SINDPOL
CORREGEDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Renan Filho – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputado Evangelista Siqueira;
- f) Deputado Jorge Everton;
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Nilton Sindpol – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Jeferson Alves;
- e) Deputado Dhiego Coelho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Renan Filho;
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;
- b) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;
- c) Deputada Ângela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra;
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
- b) Deputado Jalsner Renier – Vice-Presidente;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Odilon Filho;
- e) Deputada Tayla Peres;
- f) Deputado Nilton Sindpol;
- g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dhiego Coelho;
- d) Deputado Gabriel Picanço;
- e) Deputado Marcelo Cabral;
- f) Deputado Neto Loureiro;
- g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renan Filho – Presidente;
- b) Deputado Odilon Filho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart;
- e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jalsner Renier;
- d) Deputado Nilton Sindpol;
- e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Marcelo Cabral;
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Gabriel Picanço.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;
- b) Deputado Jeferson Alves – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Nilton Sindpol;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jalsner Renier;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Jânio Xingu – Presidente;
- b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jeferson Alves;
- d) Deputado Renan Filho;
- e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputada Ângela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra;
- e) Deputado Coronel Chagas.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
- b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Catarina Guerra;
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
- b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Evangelista Siqueira;
- e) Deputada Lenir Rodrigues;

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Ângela Águida – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputada Lenir Rodrigues;
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputada Lenir Rodrigues;
- f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente);
- g) Deputado Neto Loureiro (2ª suplente).

Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Jeferson Alves;
- e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart;
- e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Jalsner Renier – Presidente;
- b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jeferson Alves;
- e) Deputado Renato Silva.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projeto de Lei nº 095 e 096/2021	02
- Requerimento de Pedido de Informação nº 010/2021	04
- Requerimento nº 046, 047 e 049/2021	04
- Indicações nº 523 a 530, 533 a 549 e 551 a 561/2021	05
- Ata da 2861ª Sessão Ordinária - Sucinta	12
- CPI Resol. nº 041/2019 - Edital de Convocação nº 011/2021	12

Superintendência Administrativa

- Resolução nº 0106 a 0110/2021	12
---------------------------------	----

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resolução nº 3913/2021	13
--------------------------	----

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 095, DE 2021.

Dispõe sobre a interrupção do fornecimento dos serviços e energia elétrica e água das unidades consumidoras comerciais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO** aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam às empresas prestadoras dos serviços de distribuição de energia elétrica e água e esgoto em atuação no Estado de Roraima obrigadas a proceder o contato pessoal com os responsáveis pela unidade consumidora antes do corte do fornecimento dos serviços, quando se tratar de imóvel comercial.

Parágrafo único: Para fins dessa Lei, consideram-se responsáveis pela unidade consumidora o titular da empresa, gerente, encarregado ou qualquer funcionário que se faça presente no momento da interrupção do fornecimento dos serviços.

Art. 2º - O contato com os responsáveis pela unidade consumidora deverá ocorrer antes da interrupção do fornecimento dos serviços, comprovadamente através de assinatura do responsável pela unidade consumidora, consignando-se o prazo de 10 (dez) minutos para o desligamento seguro de todos os equipamentos em funcionamento, evitando a ocorrência de danos.

Art. 3º - A inobservância aos termos desta Lei sujeita o infrator a imposição de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser revertida em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes da relação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa resguardar o setor comercial local de maiores prejuízos decorrente do corte abrupto de energia em seus estabelecimentos. Isso porque, embora haja a notificação de corte que já vem estampada nas contas de energia, não há a especificação do dia e/ou horário no qual o serviço seria interrompido.

Essa ausência de informação quanto ao horário do efetivo desligamento causa uma série de problemas para o setor empresarial, especialmente quando ocorre a queima dos equipamentos eletrônicos, gerando impactos negativos ainda maiores que o corte da energia em si.

É de bem lembrar que esta determinação a qual pretendo tornar legal através desta Casa Legislativa não é algo difícil de ser realizado pelas empresas fornecedoras de energia elétrica, especialmente porque os estabelecimentos comerciais estarão em sua maior parte do dia aberto, e com responsáveis disponíveis a serem encontrados.

O que se busca é apenas o direito de concessão de tempo razoável através da comunicação pessoal, para o desligamento seguro dos equipamentos eletrônicos das empresas no Estado, evitando assim maiores prejuízos aos empresários (pequenos e grandes) estaduais, que são também consumidores de energia elétrica.

No tocante a aplicação da multa, também é certo afirmar que não há qualquer impedimento para que Parlamentar Estadual proponha projeto que traga em si essa determinação em caso de descumprimento, porquanto se trata de típica manifestação do poder de polícia administrativa acerca de matéria inserida na competência legislativa estadual, exatamente como assegura o artigo 24, VIII da Constituição Federal de 1988.

Ademais, essa matéria trazida neste projeto de lei não encontra a limitação quanto a competência, ou seja, não insere-se dentre aqueles de iniciativa privativa do Executivo Estadual, podendo portanto ser proposto e debatido pelos Parlamentares desta Casa das Leis.

Nesse contexto, é de bem esclarecer que o Poder de Polícia é nada mais nada menos que "a atividade da Administração Pública, expressa em atos normativos ou concretos, a fim de condicionar, com fundamento em sua supremacia geral e na forma da lei, a liberdade e a propriedade dos indivíduos, mediante ação ora fiscalizadora, ora preventiva, ora repressiva, impondo coercitivamente um dever de abstenção ("non facere") a fim de conformar-lhes os comportamentos aos interesses sociais consagrados no sistema normativo" (In Curso de Direito Administrativo. 25ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 809.).

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

THIAGO DE SOUZA PADILHA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.*

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

Portanto, o efetivo exercício do poder de polícia exige medidas legislativas limitativas que servirão de base para uma atuação concreta da Administração, como é o caso que objetiva a presente proposição.

Desse modo, sob o estrito aspecto jurídico, denota-se que o projeto em tela regula aspecto inserido no âmbito da competência legislativa do poder de polícia, uma vez que pretende desestimular que a empresa concessionária de energia atue de maneira abrupta e repentina, ocasionando prejuízo a consumidores empresariais.

Não bastasse esse aspecto do Poder de Polícia em relação a multa, é importante esclarecer que também não há impedimento para proposição deste Projeto de Lei por parte de Parlamentares Estaduais, uma vez que, trata-se de consumo e dano ao consumidor, o que está dentro da legitimidade constitucional prevista no artigo 24, incisos V e VIII da Constituição Federal.

Partindo desta premissa, é certo que não há qualquer vício de iniciativa, sendo plenamente viável sua criação por esta Casa Legislativa, ao passo que, por todo exposto, submeto a apreciação do Plenário deste Parlamento, a presente Proposta de Lei, e conto com Os Nobres pares para a aprovação.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2021.

CATARINA GUERRA
 Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 096/2021

Institui e define diretrizes para a Política Pública “Da Dignidade Menstrual” de Conscientização sobre a Menstruação e a Universalização do Acesso ao Protetor Menstrual Higiênico, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída, no âmbito estadual, a Política Pública “Da Dignidade Menstrual” de Conscientização sobre a Menstruação e a Universalização do Acesso aos Protetores Menstruais Higiênicos, que se regerá nos termos desta lei.

Art.2º A Política instituída por esta lei tem como objetivo:

I - A aceitação do ciclo menstrual como um processo natural do corpo e o reconhecimento como um sinal de saúde;

II - A atenção integral à saúde e higiene de todas as pessoas que menstruam e os seus cuidados básicos;

III - O direito à universalização do acesso a todas as mulheres aos protetores menstruais higiênicos e adequados as suas necessidades, durante o ciclo menstrual ativo, assim como a privacidade para colocá-los, higienizá-los e trocá-los.

IV- A educação menstrual, que se proponha a:

a) romper o tabu, abrindo espaços de conversa sobre menstruação, livre de mitos e constrangimentos;

b) compreensão da fisiologia da menstruação;

c) ressaltar a importância do autocuidado menstrual, promovendo o conhecimento dos diferentes tipos de protetores e orientando sobre os cuidados durante o período menstrual.

Art. 3º A Política “Menstruação Sem Tabu” de que trata esta lei consiste nas seguintes diretrizes básicas:

I - Desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação.

II - Incentivo a palestras e cursos em todas as escolas a partir do ensino fundamental II, nos quais abordem a menstruação como um processo natural do corpo humano;

III – elaboração e divulgação de cartilhas e folhetos educativos, tanto em formato impresso quanto em formato digital, que abordem o tema “Menstruação Sem Tabu”, voltado a todos os públicos, objetivando democratizar o acesso à informação, desmistificar a questão e combater o preconceito;

IV – Mapeamento de pessoas sem acesso a protetor menstrual higiênico, visando direcionar e aperfeiçoar ações governamentais;

V - Incentivo e fomento à criação de cooperativas, microempreendedores individuais e pequenas empresas que fabriquem protetores menstruais higiênicos de baixo custo, em especial para alternativas sustentáveis;

VI - Disponibilização e distribuição gratuita de protetores menstruais higiênicos, pelo Poder Público, por meio de aquisição por compra, doação ou outras formas, mediante parcerias com a iniciativa

privada ou organizações não governamentais:

a) aos estudantes das escolas, a partir do ensino fundamental II da Rede Pública, com vistas à prevenção de doenças e combate à evasão escolar;

b) aos jovens, em regime de semiliberdade ou internação em estabelecimentos educacionais de gestão Estadual, pela prática de atos infracionais;

c) à população recolhida nas unidades prisionais do Estado;

d) aos jovens acolhidos nas unidades e abrigos sob gestão Estadual, em situação de vulnerabilidade;

e) às pessoas em situação de rua;

f) às pessoas em situação familiar de extrema pobreza.

VII - concessão de incentivos fiscais com o objetivo de reduzir o preço dos protetores menstruais higiênicos ao consumidor final nos estabelecimentos comerciais.

Art.4º Para efeito de plena eficácia da Política instituída por esta lei e outras ações decorrentes da sua aplicabilidade, inclusive fiscais e tributárias, fica estabelecido o protetor menstrual como um “produto higiênico básico”, e classificado como “bem essencial”.

Art.5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de maio de 2021.

CORONEL CHAGAS
 Deputado Estadual (PRTB)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora proposto tem dois objetivos principais, e as demais ações aqui tratadas decorrem dos desdobramentos de ambos os eixos, para efeito de regular e abordar o assunto de forma ampla, a fim de definir uma política pública em relação a essas questões, que reputamos de suma importância, que são: **1) o tabu em torno da menstruação e 2) a dificuldade à universalização do acesso aos protetores menstruais higiênicos por grande parte da população por diversos fatores.**

O tabu menstrual precisa ser quebrado para que o pacto de silenciamento em torno da menstruação seja rompido, visto que pode levar a desafios consideráveis na gestão da menstruação, como doenças, ostracismo social e até mesmo a morte.

E a dificuldade não para por aí, a falta de acesso aos protetores menstruais ou a condições adequadas para utilizá-los é outro grande fator enfrentado pelas pessoas que menstruam, de modo que passou a ser comum a utilização do termo “pobreza menstrual”.

A pobreza menstrual é um problema global de falta de acesso ao saneamento básico e desigualdade social, indo além da falta de dinheiro para a compra dos produtos de higiene adequados.

Assim, os indivíduos mais vulneráveis a esses problemas são as pessoas em situação de rua, que vivem em abrigos, em situação de pobreza e que estão encarceradas, tornando uma verdadeira questão de saúde pública.

No Brasil estima-se que 23% das meninas entre 15 a 17 anos não tem condições financeiras para adquirir produtos seguros para usar durante a menstruação.

Outrossim, por serem considerados produtos supérfluos, e tributados como tal, o seu custo de fabricação aumenta consideravelmente, bem como o preço final. Em nosso país 34% do valor pago em um fardo de absorventes femininos é de impostos federais e estaduais, o que é um absurdo.

Sequer há saneamento básico adequado para comportar uma apropriada higiene pessoal. Segundo a ONG Trata Brasil, 1,6 milhões de pessoas não têm banheiro em casa, 15 milhões não recebem água tratada e 26,9 milhões moram em lugares sem esgoto.

Desse modo, como fornecer o acesso a produtos de higiene íntima menstrual sequer há privacidade para lidar com a menstruação?

Como consequência da precariedade menstrual há a evasão escolar das pessoas que menstruam da sala de aula, bem como a saúde física de quem se vê obrigada a buscar soluções precárias e insalubres como utilizar papel, miolo de pão ou até mesmo reutilizar o absorvente descartável por falta de dinheiro, aumentando o risco de infecções urinárias e vaginais.

Estima-se que as estudantes que menstruam perdem em média cerca de 45 dias de aulas por ano, com óbvias consequências no seu aprendizado e socialização.

O presente projeto não trata apenas do de uma política de fornecimento de protetor menstrual higiênico, ele pretende garantir a dignidade e levar esperança por um futuro mais justo e igualitário.

Diante do exposto, considerando a ausência de uma Política Pública que trate das questões da menstruação, bem como a

universalização do acesso aos protetores menstruais de forma ampla e que abarque todas as pessoas que menstruam, faz-se necessário o presente Projeto de Lei que “Institui e define diretrizes para a Política Pública “Da Dignidade Menstrual” de Conscientização sobre a Menstruação e a Universalização do Acesso ao Protetor Menstrual Higiênico, e dá providências correlatas”.

Considerando o elevado interesse público, conto com o apoio necessário dos meus Pares para a aprovação da presente propositura.

Palácio Antônio Martins, 03 de maio de 2021
CORONEL CHAGAS

Deputado Estadual (PRTB)

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 010/2021 Da Sra. Deputada Yonny Pedroso

Requer do Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Saúde do Estado de Roraima - SESAU, informações sobre a realização da Campanha de Sensibilização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais - DII”, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima:

Com base nos artigos 192 e 194, do Regimento Interno desta Casa, e em atenção à Saúde Pública do Estado de Roraima, requero informações acerca da realização da Campanha de Sensibilização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais”, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio, conforme preconiza a Lei nº 1.416 de 23 de junho de 2020, de minha autoria, que dispõe:

Art. 1º Institui no Estado de Roraima a “Semana Estadual de Sensibilização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais”, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º Durante a Semana serão realizadas campanhas para:

I – esclarecer a população sobre o que representam as doenças inflamatórias intestinais, as formas principais de seu diagnóstico, os sintomas e o tratamento;

II – suscitar a busca científica por informações para diagnosticar as doenças, informando sobre o complexo conjunto de fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se inter-relacionam para causar as doenças inflamatórias intestinais;

III – ressaltar a importância da alimentação saudável, da adesão ao tratamento e da prática regular de exercícios físicos como forma de tratamento e controle das doenças inflamatórias intestinais;

IV – divulgar os direitos relativos aos portadores de doenças inflamatórias intestinais, as entidades de apoio e as informações relativas à temática.

Parágrafo único. Na Semana a que se refere o caput deste artigo, o Poder Público e as entidades civis promoverão atendimentos, exames, palestras e outras atividades que visem à conscientização da população sobre as doenças inflamatórias intestinais.

Sendo assim, objetivando proporcionar conhecimento, interação e apoio aos pacientes com DII, combatendo o preconceito e oferecendo informação e atividades que favoreçam a inclusão, convivência e a integração desses pacientes como forma de possibilitar maior adesão ao tratamento e qualidade de vida.

Assim, justifica-se esse Requerimento pela relevância da matéria.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2021.

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**
 Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

REQUERIMENTO Nº 046, DE 2021.

(Deputado Renato Silva)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima:

O Deputado que a este subscreve amparado no que determina o art. 194, XIII, requer de Vossa Excelência, que o **Projeto de Lei nº 119 de 2019**, que tem como ementa “**Obriga as concessionárias prestadoras do serviço de fornecimento de energia elétrica do Estado de Roraima, a disponibilizar a forma impressa na conta de energia ou em folha anexa, a fotografia do equipamento de aferição e mostradores no momento da leitura do consumo, correspondente ao período faturado, e da outras providências.**” seja incluída na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

RENATO SILVA
 Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 47/2021

Da Sra. Deputada Yonny Pedroso

Requer a tramitação em Urgência do PL 091/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima:

Com base nos artigos 192 e 194, do Regimento Interno desta Casa, e em atenção à Saúde Pública do Estado de Roraima.

Requeiro que o Projeto de Lei 091/2021, de minha autoria, que “sobre a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos essenciais de informar, no corpo do texto de aviso de corte, sobre o disposto no caput do art. 2º da Lei 1.389/2020”, protocolado no dia 26 de março do corrente ano, seja tramitado em regime de urgência, com fulcro no Art. 247 do Regimento Interno desta casa.

“ Art. 2º Ficam proibidas as concessionárias de serviços público essenciais de cortar o fornecimento residencial de seus serviços por falta de pagamento de suas respectivas contas, enquanto perdurar o estado de emergência decorrente de situações de extrema gravidade social, no âmbito do estado de Roraima. ”

Considerando que o teor da matéria trata-se de proposição em ação as medidas adotadas em meio a pandemia do CORONAVÍRUS, desta forma dando maior efetividade à publicidade da Lei 1.389/2020, garantindo segurança jurídica aos consumidores.

Assim, justifica-se esse Requerimento considerando a relevância da matéria proposta.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**
 Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 042/19 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO

Nº045/19

REQUERIMENTO Nº 049/2021

A Sua Excelência

Deputado **Soldado Sampaio**

Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

Senhor Presidente,

A Deputada que a este subscreve, requer de Vossa Excelência, com amparo do § 1º do art.43 do Regimento Interno deste Poder, a prorrogação de prazo por igual período para a Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução nº 042/19 alterada pela Resolução nº 045/19, para analisar o Projeto de Lei nº 115/19, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a proibição da captura, do embarque, do transporte, da comercialização, do processamento e da industrialização da espécie *Cichla Ocellaris* ou *Cichla Temensis* – o Peixe Tucunaré da Amazônia.”

Sala das Sessões, 03 de maio de 2021.

Deputada **Aurelina Medeiros**
 Presidente da Comissão

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 523, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que sejam adotadas as providências necessárias para emergenciais para que **REALIZE A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO, PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA VILA NOVO PARAÍSO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de que se realize a perfuração de um poço artesiano para solucionar os problemas no abastecimento de água potável aos moradores da Vila Novo Paraíso, localizada no município de Caracarái.

Em visita a Vila Novo Paraíso, pude verificar in loco, o que os moradores desta vêm sofrendo devido a má qualidade da água nos poços privados, que cada um possui na sua casa. Relataram que a água é suja e tem mau cheiro, que inúmeras vezes precisaram pegar água em um poço de gasolina da região. Por essa razão estão reivindicando a construção de um poço artesiano, para que possa sanar a necessidade atual da população.

Segundo os moradores, a construção de um poço artesiano e a devida canalização da água para as moradias, seria o suficiente para suprir a demanda da região.

Esses relatos nos mostra a situação fragilizada da população local, vale frisar sobre a importância da água para a vida humana. Apesar de não haver uma previsão do direito à água explícita na *Constituição Federal de 1988*, pode-se extrair-se tal direito das previsões constitucionais a respeito do direito à vida (*art. 5º, caput, da Constituição*) e do direito à saúde (*art. 6º, caput, da Constituição*), aos quais corresponde um dever do Estado (*art. 196 da Constituição Federal/88*).

Ademais, com o poço artesiano construído e sob responsabilidade do Poder Executivo, seria uma forma de ser fornecido para a localidade água de qualidade, devidamente tratada e distribuída. Fato esse importante, haja vista que, é comprovada cientificamente a relação entre a água contaminada e a veiculação de doenças, sendo que no Brasil os principais problemas de saúde pública associados à água são: doenças diarreicas, esquistossomose e outras helmintoses, leptospirose e intoxicação por cianotoxinas.

Por este motivo, não podemos nos mostrar inerte quanto a resolução imediata deste quadro alarmante, até mesmo pelo fato de a não observância desta situação acarretar riscos de vida, estando os moradores diante de um risco potencial de não terem acesso à água potável.

Ante o exposto, indico ao Executivo Estadual, que tome as providências necessárias para que **REALIZE A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO, PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA VILA NOVO PARAÍSO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR**, onde, desta forma, solucionará os problemas de abastecimento de água na localidade.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 524, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, para que **REGULARIZE A REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS NEUROLÓGICAS DOS PACIENTES DO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA - HGR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio destes indicar ao Poder Executivo que seja regularizada a realização de cirurgias neurológicas dos pacientes do Hospital Geral de Roraima – HGR.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicações, pacientes se encontram internados no Hospital Geral de Roraima (HGR) aguardando a realização das cirurgias que estão suspensas. A paralisação da realização destas, ocorreu devido à falta de medicamentos e insumos para Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

O crescente aumento de casos de contaminação por COVID - 19, afetou diretamente a realização das cirurgias, deixando os pacientes em espera por meses em razão do HGR ter se tornado a principal unidade de tratamento para todo o estado.

A interrupção na realização dessas cirurgias é extremamente danosa aos pacientes que se encontram em tratamento, pois causa uma regressividade nos avanços alcançados.

Ademais, o Poder Público tem o dever de estabelecer um serviço de saúde adequado à população, pois o direito à saúde se é um bem jurídico indissociável do direito à vida, e é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la.

Pelo exposto, pede-se que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias para que **REGULARIZE A REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS NEUROLÓGICAS DOS PACIENTES DO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA - HGR**, da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos fundamentais à dignidade da pessoa humana, à vida e a saúde, previstos no art. 5º, art. 1º e art 196 da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 525, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, para que **REALIZE LIMPEZA NO PARQUE AQUÁTICO DO CARANÁ, LOCALIZADO NO BAIRRO CARANÁ, MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o intuito de trazer a conhecimento do Executivo a necessidade de limpeza do Parque Aquático do Caraná, localizado no bairro Caraná, município de Boa Vista.

De acordo com as imagens em anexo, é possível identificar água parada nas piscinas, e vegetação alta, demonstrando a necessidade de que uma equipe seja disponibilizada, de imediato, para realizar a limpeza do parque supracitado.

Da forma como se encontra, e com a chegada do inverno o acúmulo de água parada acarretará a proliferação de mosquitos transmissores de doenças, como o *Aedes Aegypti* (mosquitos da dengue, chikungunya), causando riscos potenciais à vida.

Nesse momento de pandemia causado pela COVID – 19, em que os hospitais se encontram com poucos leitos disponíveis, faz-se necessário trabalhar todas as formas de evitar a contaminação por outras doenças.

Ante o exposto, indico ao Poder Executivo que, através das providências necessárias, realize a limpeza da área externa do **REALIZE LIMPEZA NO PARQUE AQUÁTICO DO CARANÁ, LOCALIZADO NO BAIRRO CARANÁ, MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, para melhor atender a demanda do local.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 526/2021

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA QUE SEJA RECUPERADA A VICINAL 07(CAB-140), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO CAROEBE - RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A vicinal 07 (CAB-140), localizada no município de Caroebe foi interrompida, por conta das fortes chuvas dos últimos dias.

Os moradores da região estão ilhados após a interrupção de parte da vicinal, e ainda tentaram improvisar um desvio, mas não deu certo, a chuva levou tudo.

A interrupção da vicinal vem prejudicando o tráfego dos moradores e produtores daquela região, pois eles têm medo do que possa acontecer com a chegada do inverno, e assim acabar interferindo no deslocamento seguro de pessoas e veículos, impedindo o escoamento da produção local, que é a base da economia familiar de muitos moradores da região. Preocupados com essa situação, os moradores pedem socorro e clamam pela reconstrução dessa vicinal, antes que aconteça o pior.

Então, por meio desta indicação, solicito ao Governo do Estado que a vicinal seja reconstruída, o mais rápido possível, para atender as necessidades dos moradores e produtores, garantindo a segurança do tráfego e a economia da região.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 28 de abril de 2021.

TAYLA PERES

Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 527/2021

O Deputado que subscreve a presente indicação, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer seu encaminhamento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Roraima, tendo por objeto o que se segue:

REFORMA DO PARQUE AQUÁTICO DE CARACARAÍ
JUSTIFICATIVA

O Parque Aquático de Caracarái, localizado no município, beneficiava um significativo universo de moradores, notadamente crianças e jovens, além de proporcionar a pais e mães um espaço de interação social e lazer, garantindo seu pleno funcionamento por um largo período, graças à execução de serviços regulares de manutenção de suas instalações, que foram interrompidos a 5 anos atrás.

O Parque Aquático do município de Caracarái se encontra em completo abandono, tomado pelo mato em suas dependências externas, as bombas encontram-se paradas devido à falta de manutenção. Verifica-se, assim, que o tema demanda urgente resolução pelo governo estadual.

Ante todas as razões expostas ao crivo dos demais membros deste Colendo Parlamento, submeto a presente Indicação, na expectativa de sua aprovação e consequente tomada dos procedimentos de praxe.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2021

ODILON FILHO
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 528/2021

Do Sr. Deputado Renan

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Saúde que seja providenciado uma equipe especializada para UTI do Hospital Regional Sul Ottomar de Sousa Pinto do município de Rorainópolis.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Saúde para que seja viabilizada uma equipe especializada para UTI do Hospital Regional Sul Ottomar de Sousa Pinto do município de Rorainópolis.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a visita feita *in loco* no dia 23/04/2021 ao Hospital Regional Sul Ottomar de Sousa Pinto do município de Rorainópolis, solicitamos com urgência para que o Secretário de Saúde do Estado viabilize uma equipe especializada para UTI do referido hospital, tendo em vista a grande demanda de pacientes em estado crítico e a deficiência de profissionais, posto que hoje o hospital somente conta com 2(dois) médicos de plantão e durante a semana 3(três) médicos clínicos de dia e 2(dois) médicos durante a noite.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Renan

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 529/2021

Do Sr. Deputado Renan

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Saúde que seja providenciado uma aparelho/ máquina de RAIO-X para o Hospital de São João da Baliza.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Saúde para que seja providenciado um aparelho de RAIO-X para o Hospital Estadual São João em São João da Baliza.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a visita feita *in loco* no dia 23/04/2021 ao Hospital Estadual São João do município São João da Baliza, solicitamos com urgência para que o Secretário de Saúde do Estado providencie um aparelho de RAIO-X para o referido hospital, posto que os pacientes do referido hospital em estado mais grave que necessitam de Raio-x estão sendo encaminhados para o Hospital de Rorainópolis dessa forma pondo em risco de vida os pacientes, bem como causando aumento na demanda do hospital de outro município.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Renan

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 530/2021.

Parlamentar que a este subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

RECUPERAÇÃO DE UMA PONTE, LOCALIZADA NO RIO BAINHA NA VICINAL 04, NO MUNICÍPIO DE CAROEBE.
JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela recuperação da ponte localizada no rio bainha, na Vicinal 04, no Município de Caroebe, encontra – se totalmente danificada causando riscos a quem passa pelo local, prejudicando o escoamento de produtos agrícolas.

Através do meio de comunicação, tornou-se conhecimento das dificuldades de locomoção dos moradores daquela Região.

Não podemos deixar que tal situação coloque os moradores da Região impossibilitados de se locomoverem prejudicando os agricultores, tornando o local com restrito acesso, sua recuperação é necessária.

Tendo em vista o ocorrido requer ao poder executivo que sejam tomadas providências urgentes e imediatas para a construção da ponte, localizada no Município de Caroebe.

Esse o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2021.

CHICO MOZART
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 533, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, para que **REALIZE A REFORMA DA CASA DA FARINHA E DE PILAR ARROZ DA VILA SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize a reforma da Casa da Farinha e de Pilar Arroz da Vila São José, localizada no município de Caracarái. A casa se encontra em situação precária com risco de desabamento, colocando em risco a vida de muitos moradores que precisam da casa para exercer sua atividade laboral.

Ao realizar visita *in loco*, pude verificar que, a casa se encontra em situação precária com visco de desabamento, colocando em risco a vida de muitos trabalhadores que precisam da casa para exercer sua atividade laboral. Por esse motivo os moradores da região estão reivindicando que a reforma seja realizada o mais breve possível, para que possa ser utilizada de forma segura. Segue em anexo, fotos com a situação da casa.

Acontece que, muitos moradores da vila necessitam desse local para trabalhar, que a fabricação de farinha é o sustento ou complementação de renda de várias famílias, sendo assim imprescindível a rápida reforma do local.

Diante do exposto, tendo em mente que é dever do Estado zelar e cuidar de seus particulares, fazendo o possível a prática livre de comércio, além de oferecer qualidade de vida a população, reivindico que seja realizada a reforma das dependências da Casa.

Por fim, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **REALIZE A REFORMA DA CASA DA FARINHA E DE PILAR ARROZ DA VILA SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ**, da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos fundamentais à dignidade da pessoa humana, previstos no art. 5º, art. 1º e art 196 da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2021.

CATARINA GUERRA
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 534, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção de providências emergenciais para que **REALIZE A REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JACEGUAÍ REIS CUNHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo a necessidade de que seja realizada a reforma da Escola Estadual Professor Jaceguai Reis Cunha, localizada no município de Boa Vista/RR.

Acontece que, recebi a informação de pais de alunos da escola sobre a precariedade em que se apresenta o local. Estes, estão reivindicando que, seja realizada reforma estrutural do prédio o mais breve possível.

Em anexo a esta indicação, segue fotos da escola, onde é perceptível a necessidade da realização da reforma. O telhado está totalmente deteriorado, em razão de um incêndio que houve na escola alguns anos atrás, as cerâmicas do piso estão quebradas, a pintura está desgasçada, dentre outras coisas.

Isto posto, tendo em consideração a segurança da vida dos alunos e servidores da escola e a importância da instituição, reitero o pedido de reforma predial deste local antes do retorno às aulas, paralisadas por conta da pandemia da COVID-19.

Ante o exposto, indico ao Poder Executivo, que de forma emergencial, **REALIZE A REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JACEGUAÍ REIS CUNHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, a fim de garantir que os alunos e servidores desta instituição tenham o direito básico da educação de qualidade com segurança e conforto.

Boa Vista – RR, 30 de abril de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 535, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção de providências emergenciais para que **REALIZE A INTERLIGAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA COMUNIDADE INDÍGENA PLACAS ATÉ A COMUNIDADE INDÍGENA KAIPITA, LOCALIZADA NA RESERVA RAPOSA SERRA DO SOL, RR 171, MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada a interligação da rede elétrica da Comunidade Indígena Placas até a Comunidade Indígena Kaipita, localizada na Reserva Raposa Serra do Sol, RR 171, município de Normandia/RR. Com o intuito de garantir que todos os moradores tenham acesso à energia elétrica.

Recebi abaixo-assinado dos moradores da comunidade, com o pedido de ajuda para solucionar o problema da falta de abastecimento de energia elétrica na localidade. Estes relataram que a comunidade Kaipita fica a 06 km da comunidade Placas onde já tem energia elétrica, o que facilita a distribuição da rede elétrica.

Hoje residem em torno de 40 famílias na comunidade que dependem exclusivamente da agricultura familiar sendo esta a principal fonte de renda. O não oferecimento desse serviço prejudica potencialmente a população dessa região, tendo em vista que a energia elétrica é um dos itens básicos de sobrevivência, além de possuir grande importância à fomentação da produção local, pois garante a esses pequenos produtores os meios necessários e adequados no sistema de plantação, irrigação e produção, tendo em vista se tratar de uma região com a economia embasada na agricultura familiar.

Salienta-se que, o abastecimento dos serviços básicos, dentre os quais se incluem a distribuição de energia elétrica, precisam ser oferecidos e ter atenção especial pelo Governo Estadual, devendo, dentre outros serviços, ser prestado de forma prioritária e geral.

De esta forma, indico ao Executivo Estadual que, através das medidas necessárias, providencie com urgência, para que **REALIZE A INTERLIGAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA COMUNIDADE INDÍGENA PLACAS ATÉ A COMUNIDADE INDÍGENA KAIPITA, LOCALIZADA NA RESERVA RAPOSA SERRA DO SOL, RR 171, MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR**, com vista a solucionar a falta do fornecimento energético e estabelecer um serviço com segurança e qualidade à população local, em razão de ser um bem tão necessário, útil e vital para a vida no campo.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 536, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, para que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA, LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL 04, MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada a recuperação da ponte de madeira localizada na estrada da vicinal 04, município de Caroebe/RR. Devido precariedade e à falta de estrutura da ponte de madeira.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, moradores da região, estão reivindicando a recuperação da ponte de madeira. Estes, relataram que, a ponte hoje se encontra danificada, dificultando o tráfego de veículos e colocando em perigo iminente aos que necessitam passar por ela, além de prejudicar diretamente o escoamento da produção local. Em anexo a esta indicação segue fotos da situação da ponte.

Posto isto, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo através da Secretária Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF, para realizar a recuperação e melhoria das pontes de madeira do Estado, venho solicitar que a ponte de madeira localizadas na estrada vicinal 04 seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA, LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL 04, MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR**, da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos à vida e à saúde, previstos no art. 5º e art. 196 da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 537, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção de providências emergenciais para que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 41, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste indicar ao Poder Executivo para que seja realizada a recuperação da estrada vicinal 41, localizada no município de Rorainópolis, tendo em vista que, está se encontra em situação alarmante.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, moradores e produtores da região estão reivindicando o pedido de recuperação da vicinal 41, em razão de que, está se encontra intransitável em decorrência do inverno rigoroso que a região vem passando.

Acontece que, essa situação causa prejuízo aos produtores locais, pois afeta diretamente no escoamento da produção local, devido à dificuldade para trafegar na via, o que abala financeiramente a economia local. Segue em anexo fotos da vicinal.

À vista disso, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo para realizar a recuperação das vicinais do Estado que se encontram em situação de calamidade, criando o serviço das Patrulhas Mecanizadas, venho solicitar que a vicinal ora discutida seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Ante o exposto, indico ao Executivo Estadual que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 41, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR**, colocando-a entre as localidades de prioridades da ação desenvolvida pela Patrulha Mecanizada.

Boa Vista – RR, 30 de abril de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 538, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção de providências emergenciais para que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 42, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste indicar ao Poder Executivo para que seja realizada a recuperação da estrada vicinal 42, localizada no município de Rorainópolis, pois, está se encontra em situação de precariedade.

Recebi a informação que, moradores e produtores locais estão reivindicando a recuperação da vicinal 42, em razão desta está em uma situação alarmante, quase intransitável, em decorrência do inverno rigoroso que a região vem passando.

Ocorre que, essa situação afeta não apenas o tráfego de veículos, mas também a produção local, que fica impossibilitada de realizar o escoamento de suas mercadorias, abalando assim, financeiramente a economia local.

Diante disso, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo para realizar a recuperação das vicinais do Estado que se encontram em situação de calamidade, criando o serviço das Patrulhas Mecanizadas, venho solicitar que a vicinal ora discutida seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Ante o exposto, indico ao Executivo Estadual que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 42, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR**, colocando-a entre as localidades de prioridades da ação desenvolvida pela Patrulha Mecanizada.

Boa Vista – RR, 30 de abril de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 539, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção de providências emergenciais para que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 43, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR**.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação tem, o objetivo de trazer ao conhecimento do Poder Executivo, a necessidade de ser realizada a recuperação da estrada vicinal 43, localizada no município de Rorainópolis.

Fui informada que, moradores e produtores locais estão reivindicando a recuperação da vicinal 43, pois está se encontra intransitável, em decorrência do inverno rigoroso que a região vem passando.

Devido as circunstâncias da via, o tráfego de veículos tem sido bastante afetado em razão dos grandes atoleiros que estão se formando na estrada, o que vêm afetar diretamente o escoamento das mercadorias dos produtores locais, causando impacto negativo na economia local.

Diante disso, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo para realizar a recuperação das vicinais do Estado que se encontram em situação de calamidade, criando o serviço das Patrulhas Mecanizadas, venho solicitar que a vicinal ora discutida seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Ante o exposto, indico ao Executivo Estadual que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 43, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR**, colocando-a entre as localidades de prioridades da ação desenvolvida pela Patrulha Mecanizada.

Boa Vista – RR, 30 de abril de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 540, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção de providências emergenciais para que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 44, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR**.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação tem o objetivo de trazer ao conhecimento do Poder Executivo, a necessidade de ser realizada a recuperação da estrada vicinal 44, localizada no município de Rorainópolis.

Segundo informações, moradores e produtores locais estão reivindicando a recuperação da vicinal 44, pois está se encontra em situação precária, quase intransitável, em decorrência do inverno rigoroso que a região vem passando.

Em razão das circunstâncias em que se encontra a via, o tráfego de veículos tem sido bastante afetado por causa dos atoleiros que estão se formando na estrada, o que tem afetado diretamente o escoamento das mercadorias dos produtores locais, causando impacto negativo na economia da região.

Diante disso, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo para realizar a recuperação das vicinais do Estado que se encontram em situação de calamidade, criando o serviço das Patrulhas Mecanizadas, venho solicitar que a vicinal ora discutida seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Ante o exposto, indico ao Executivo Estadual que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 44, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR**, colocando-a entre as localidades de prioridades da ação desenvolvida pela Patrulha Mecanizada.

Boa Vista – RR, 30 de abril de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 541, DE 2021

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, para que **REALIZE A REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo para que realize a reforma da Feira do Produtor, localizada no município de Boa Vista. Com a chegada do inverno a situação do prédio está cada vez mais precária.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, há goteiras por toda a parte no telhado, especialmente no setor onde estão instalados os restaurantes, para tentar sanar o problema, os feirantes compraram algumas telhas e efetuaram o reparo.

Além disso, um dos quiosques está afundando por problemas na fundação do prédio, o que tem provocado rachaduras nas paredes e no telhado, o que pode vir a acarretar o desabamento dessa área.

Vale ressaltar que, como não há drenagem interna entre os blocos e nas vias internas de acesso, o local fica abaixo d'água quando chove, transformando a área interna em uma imensa lagoa.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo em todo o Estado, venho solicitar que seja realizada a reforma da Feira do Produtor Rural de Boa Vista, a fim de trazer mais conforto e segurança, aos feirantes e clientes que frequentam o local.

Por fim, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **REALIZE A REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, da forma mais célere possível.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 542/2021.

Da Sra. Deputada Yonny Pedrosa

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima, a urgente e necessária reforma do parque aquático estadual, no Município de Alto Alegre.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia para a Secretaria de Estado de Infraestrutura, a urgente e necessária reforma do parque aquático estadual, no Município de Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA

O Parque Aquático estadual localizado no município de Alto Alegre encontra-se completamente abandonado, com sua estrutura física deteriorada, com acúmulo de mato facilitando a proliferação de insetos e sendo utilizado como ponto de encontro de usuários de drogas. As piscinas estão cheias de lixo, exalando mau cheiro e incomodando os moradores que moram nas proximidades. É de extrema urgência que seja realizada uma reforma no parque para que não coloque em risco a saúde da população, que seja colocado um serviço de vigilância para dar mais segurança aos moradores e para evitar o uso indevido do lugar, oferecendo assim um ambiente saudável para atender os moradores do município.

Desta forma, é urgente que seja realizado o atendimento desta indicação, para garantir segurança dos moradores e do tráfego de veículos.

Palácio Antônio Augusto Martins, 30 de abril de 2021.

Deputada Estadual Yonny Pedrosa

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 543/2021

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Destinação de Tratores Agrícolas para Atender as Seguintes Vicinais:

- **Vicinal 15 e outras, no Caroebe**
- **Vicinal 22 e outras, no Apiaú / Mucajá**
- **Vicinal 16 e PA Integração – em Rorainópolis**
- **Vicinais do PA Tatajuba I**
- **Projeto União com 7 vicinais.**

JUSTIFICATIVA

Hoje, tratores agrícolas ainda representam o “socorro presente” para aqueles produtores que produzem em áreas de difícil acesso ou em vicinais inexistentes (picadões) ou ainda em vicinais de tráfego restrito pela falta de manutenção ou recuperação.

Constituem, nos dias atuais, o principal instrumento agrícola para a produção da agricultura tecnificada (desloca, aração de terras, dentre outros).

Essas são algumas das razões que justificam a aquisição de tratores para apoiar a produção da agricultura familiar.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2021.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 544/2021

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Construção do muro da Escola Estadual Delcy Barreto de Souza, na Vila Resislândia, na Colônia Agrícola Paredão, no Município de Alto Alegre”.

JUSTIFICATIVA

A Escola Delcy Barreto de Souza é a única Escola Estadual da região, inclusive ministrando aulas do ensino Fundamental e médio.

Dada a sua localização, no centro da vila, é comum a presença nas suas dependências de animais e de pessoas estranhas ao ambiente escolar.

Também expõe os alunos ao fluxo de transporte do seu entorno, gerando acidentes e a interferência no processo de aprendizado.

É importante o atendimento a essa indicação.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2021.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 545/2021

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação de Pontes, Construção e/ou Colocação de Bueiros nas Pontes Críticas e Igarapés, nas seguintes Vicinais no Município de Caroebe”

- Vicinal 04
- Vicinal 09
- Vicinal 11.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que ao longo dos anos, os governantes não tiveram preocupação com esses serviços, deixando para este governo uma herança nefasta em relação ao acesso regular nas vicinais, devido ao desgaste das próprias estradas e as condições ou inexistência de pontes e bueiros.

A região do Caroebe, grande produtora de banana e de outros produtos, é basicamente dependente desses serviços para fazer fluir com segurança o transporte escolar, escoamento da produção, o deslocamento dos serviços de saúde e o acesso regular das pessoas.

É prioridade o atendimento a essa indicação.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2021.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 546/2021

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação da Vicinal 21, Localizada na Colônia Agrícola Apiaú, Município de Mucajaí”.

JUSTIFICATIVA

A Vicinal 21 é muito importante para o acesso dos produtores rurais ao mercado produtor e consumidor, as escolas e aos serviços de saúde. Essa vicinal é o acesso comum dos assentados do Projeto Talismã, e aos produtores da Vicinal 23, na grande maioria pecuaristas. Vale ressaltar também que a região, onde está localizada essa vicinal, está se tornando um polo turístico devido a grande variedade de pontos atrativos, como cachoeiras e a grande diversidade de sua fauna e flora.

É importante em função do volume de produção na região servida por essa vicinal, do número de alunos que dependem de transporte escolar para chegarem às escolas, além da capacidade turística que a

região vem desenvolvendo para o Estado, que esta indicação seja atendida.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2021.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 547/2021

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Implantação da Vicinal 22, cerca de 20 km, no Projeto Talismã, no Município de Mucajaí”.

JUSTIFICATIVA

A vicinal 22, está localizada na região do Apiaú, à partir da vicinal 21, no Município de Mucajaí. Residem e produzem nessa localidade, Projeto Talismã, 70 pequenos produtores rurais que foram ali assentados pelo Poder Público, sem que existisse ou fosse implantada a infraestrutura necessária para produzir, estudar e manter as relações de mercado com os mercados consumidores.

Hoje existe ali uma produção considerável, que se perde a cada safra, por falta de estrada para o escoamento da produção. É impossível também a trafegabilidade do transporte escolar para as crianças e jovens que residem na vicinal.

Esses fatos são suficientes para caracterizar a urgência no atendimento a essa indicação.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2021.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 548/2021

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação das estradas da região da Serra Grande I e II, no Município de Cantá”.

JUSTIFICATIVA

As vicinais 1 e 2 da Serra Grande II, a vicinal Rio Branco e a vicinal de ligação Serra Grande I e Serra Grande II, formam o complexo da produção de abacaxi, produção importante para a economia do Estado.

O bom tráfego, além de possibilitar o escoamento da produção, com menor custo na comercialização, permite o acesso do transporte escolar, dos serviços de saúde e das famílias que ali residem.

É prioridade o atendimento a essa indicação.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2021.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 549/2021

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA QUE SEJA RECUPERADA A PONTE SOBRE O RIO BAINHA NA VICINAL 04, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAROEBE - RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

Segundo os moradores, a ponte sobre o rio Bainha, na vicinal 04, localizada no município de Caroebe, está em péssimas condições, correndo o risco de desabar.

A má condição da ponte vem prejudicando o tráfego dos moradores e produtores daquela região, pois eles têm medo do que possa acontecer com a chegada das chuvas, e assim acabar interferindo no deslocamento seguro de pessoas e veículos, impedindo o escoamento da produção local, que é a base da economia familiar de muitos moradores da região. Preocupados com essa situação, a população pede socorro e clama por melhorias na ponte, antes que aconteça o pior, pois já houve um desabamento de uma outra ponte há um tempo atrás.

É imensurável os prejuízos e os transtornos que a situação precária dessa ponte tem causado à comunidade e aos produtores que dependem dela para o exercício de suas atividades.

Então, por meio desta indicação, solicito ao Governo do Estado que a ponte seja recuperada, o mais rápido possível, para atender as necessidades dos moradores e produtores, garantindo a segurança do tráfego e a economia da região.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 30 de abril de 2021.

TAYLA PERES
Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 551/2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Construção de um poço artesiano no loteamento João de Barro - localizado no município de Boa Vista - para fornecer água ao reservatório (caixa d'água) do bairro, que vai atender centenas de famílias moradoras do lugar”.

JUSTIFICATIVA

O loteamento João de Barro, um dos bairros mais distantes da área central da cidade e carente de benefícios públicos, abriga milhares de famílias de baixa renda. No entanto, há cerca de três anos os moradores esperam pela distribuição de água tratada através do reservatório (caixa d'água) para atender a população do bairro.

Alguns moradores afirmam que a construção desse reservatório foi concluída e que o governo na época deu a garantia da ligação do sistema de água em pouco tempo, fato que até o momento não aconteceu. De acordo com as lideranças do bairro, o que está faltando é somente a perfuração de um poço artesiano para complementar a necessidade de distribuição de água para o reservatório e depois fazer a ligação no sistema e distribuir para o usuário.

Embora o bairro já conte com mais de 5 mil famílias, nesses sete anos de existência, a água usada pelos moradores vem de poços artesanais manuais, compartilhada com alguns vizinhos, enquanto que outros têm que comprar de terceiros aos valores de R\$ 30 a caixa com 500 litros e R\$ 50 a caixa com 1.000 litros de água, fato que coloca em risco a saúde de centenas de famílias que não têm acesso a água potável por falta desses serviços.

Devemos lembrar, ainda, que o consumo ou uso da água sem o tratamento adequado leva o risco de contrair doenças como hepatite A, leptospirose e diarreias infecciosas, pois são comumente causadas por bactérias, vírus e germes presentes em águas contaminadas. Assim, esse atendimento vai garantir água tratada e com regularidade para centenas de famílias que há anos sofrem com o desabastecimento de água no bairro.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2021.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 552/2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Atenção com serviços de patrulha mecanizada e acompanhamento nas vicinais 41, 42, 43 e 44 - município de Rorainópolis”.

JUSTIFICATIVA

As chuvas de inverno no Sul do Estado chegaram causando estragos em muitas estradas e pontes da região. Exemplo disso é a situação caótica em que se encontram as vicinais 41, 42, 43 e 44, do município de Rorainópolis.

A situação preocupa a milhares de moradores que temem ficar ilhados, caso o inverno deste ano seja rigoroso. A preocupação maior é com as dificuldades para o escoamento da produção agrícola, fato que causa prejuízos e transtornos a centenas de famílias do lugar que vivem da agricultura.

Portanto, nossa reivindicação é justificada atendendo o pedido de socorro desses moradores que alegam não ter a quem recorrer, a não ser o poder público. Como sabemos que Vossa Excelência tem profundo respeito pelo produtor rural, pedimos o pronto atendimento para este pleito.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2021.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 553/2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Criação de um programa de apoio fiscal às academias de ginástica, bares, restaurantes, entre outros estabelecimentos considerados não essenciais pelo Governo do Estado”.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta visa à isenção de impostos e taxas estaduais para os estabelecimentos afetados pelas medidas de restrições de circulação, bem como tornar mais brando os efeitos econômicos da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, a fim de manter o funcionamento e operação dos estabelecimentos considerados não essenciais, resguardando

empregos e salvando vidas.

Sendo assim, a medida vai auxiliar as empresas, empregados e autônomos que estão direta ou indiretamente vinculados ao funcionamento desse complexo de atividades atingidas por sucessivas decisões de caráter restritivo, devido aos efeitos da pandemia.

O apoio aos referidos estabelecimentos vai também atenuar os resultados negativos, econômicos e sociais, oriundos da situação emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente dessa pandemia.

Trata-se, portanto, de uma medida de grande alcance social, cujo objetivo é promover a isenção dos tributos estaduais aos estabelecimentos impedidos de funcionar por conta das medidas de restrição de circulação impostas pelos Governos, em decorrência da pandemia.

Devo ressaltar que este atendimento vai contribuir para aliviar a carga tributária, com benefícios à economia estadual.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2021.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 554/2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Criação de um programa emergencial para aquisição de equipamentos de informática e tecnologia para professores da rede estadual de ensino”.

JUSTIFICATIVA

Nossa proposta visa garantir aos professores acesso a equipamentos de informática e tecnológicos que possam ser utilizados tanto para sua formação pessoal quanto para a realização de atividades com seus alunos, sejam presenciais, a distância ou híbridas, voltadas à suplementação das atividades escolares em razão da suspensão das aulas em virtude das medidas de isolamento social necessárias ao combate à pandemia do coronavírus.

A experiência internacional mostra que a contaminação pode vir em ondas e as atividades sociais retomadas podem voltar a ser restritas, caso o número de casos volte a subir. Tendo em vista que as escolas são um espaço particularmente sensível à transmissão do novo coronavírus, acreditamos que nossas redes de ensino devem se preparar para a adoção de um sistema híbrido, em que atividades presenciais possam ser alternadas com atividades a distância.

Infelizmente, teremos de conviver com a covid-19 por alguns anos antes da situação se normalizar. Esse “novo normal” precisa ser preparado com as ferramentas certas. No caso dos professores, eles precisam possuir os equipamentos adequados para que a realização de seu trabalho seja feita da melhor forma possível. Isso inclui computadores eficientes, celulares, fones de ouvido, microfones e mesmo softwares educacionais e de edição. Eles precisarão ser treinados, mas adotando as mesmas medidas de distanciamento que seus alunos, assim, precisarão eles mesmos usarem computadores para acessar aulas e outras formas de aquisição de conhecimento.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2021.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 555/2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Viabilizar a concessão de um auxílio a internet para permitir professores e estudantes de baixa renda ao acesso à educação à distância durante o período da pandemia do novo coronavírus”.

JUSTIFICATIVA

A educação sofreu grande impacto com a pandemia do novo coronavírus. Com a determinação da quarentena e do isolamento social, as escolas tiveram de adaptar suas aulas para o modelo de ensino a distância. No entanto, muitos estudantes de baixa renda e professores da rede pública estadual de ensino encontraram dificuldades de se adequar ao novo modelo devido à falta de equipamentos e de conexão de internet em casa.

Isso levou a maioria, obrigatoriamente, a se endividar com a compra de equipamentos como celular e notebook para serem usados nas aulas remotas. Frente a essa realidade, precisamos assegurar o acesso à internet a essa demanda durante a pandemia. Para isso, sugiro a criação desse auxílio que garanta, durante a pandemia, o pagamento de um valor mensal para custeio de um plano de internet à professores e estudantes de baixa renda.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2021.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 556/2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no artigo 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- PRIORIDADE NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 AOS CUIDADORES E FAMILIARES DE PESSOAS QUE TENHAM ALGUMA DEFICIÊNCIA FÍSICA QUE COMPROMETA SUA LOCOMOÇÃO, BEM COMO DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, OU DOENÇAS RARAS NO ESTADO DE RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação surgiu com a necessidade de inserir cuidadores e familiares de pessoas que tenham alguma deficiência física que comprometa sua locomoção, bem como deficiência intelectual, ou doenças raras no grupo prioritário da imunização contra a Covid-19, por se tratar de uma parcela da população que tem contato direto com pessoas extremamente vulneráveis.

Hoje vários Estados da Federação já consideram estes profissionais ou os familiares de pessoas nas condições citadas anteriormente como grupo prioritário para a vacinação, ficando nosso Estado entre os que não priorizaram. De certa maneira estas pessoas tornam-se excluídos por já haver precedente em outras localidades e aqui não se enquadram neste pré-requisito.

Por estas e outras razões, é que pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2021.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 557/2021

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- DOAÇÃO DE CHIPS COM INTERNET PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM DURANTE AS AULAS ON-LINE ENQUANTO DURAR A PANDEMIA.

JUSTIFICATIVA

Diante da excepcionalidade da pandemia da Covid-19, foi necessário manter a educação na modalidade remota com aulas on-line. Todavia, essa realidade trouxe aos professores gastos que não estavam previstos em seus orçamentos, pois passaram a ministrar as aulas de casa usando sua própria estrutura como energia elétrica, ar condicionado e adquirindo equipamentos como notebooks, tablets, celulares mais potentes e outras tecnologias.

Tiveram, também, que contratar novos pacotes de internet para poderem potencializar o acesso on-line e assim poderem continuar seu trabalho. Todavia, não é justo que os trabalhadores e trabalhadoras paguem essa conta sozinhos.

Por entender que a educação é um direito de todos e um dever do Estado promovê-la, solicita-se, com a máxima urgência, que a Secretaria Estadual de Educação forneça aos professores, chips com internet para utilizarem durante as aulas on-line enquanto durar a pandemia.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2021.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 558/2021

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- DOAÇÃO DE CHIPS COM INTERNET PARA ALUNOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA SEREM UTILIZADOS NAS AULAS ON-LINE DURANTE A PANDEMIA.

JUSTIFICATIVA

Diante da excepcionalidade da pandemia da Covid-19, foi necessário manter a educação na modalidade remota com aulas on-line. Todavia, essa realidade deixou ainda mais evidente a desigualdade de acesso igualitário ao sistema educativo de forma que muitos ficaram excluídos deste novo processo ou estão tendo condições extremamente precárias para o acesso às aulas no formato atual.

Por entender que a educação é um direito de todos e um dever do Estado promovê-la, solicita-se, com a máxima urgência, que a Secretaria Estadual de Educação forneça aos alunos e alunas em situação de vulnerabilidade social chips com internet para o acesso às aulas remotas. Esta ação visa diminuir o índice de precariedade e desigualdade em que se encontram em relação ao acesso das aulas virtualizadas.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2021.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 559/2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Reposição de medicamentos e materiais necessários como luvas de procedimentos, catéter, fita, entre outros na Maternidade Nossa Senhora de Nazareth - Localizada em Boa Vista”.

JUSTIFICATIVA

A Maternidade Nossa Senhora de Nazareth, a única do município de Boa Vista, passa por dificuldades no atendimento a população da capital. Muitas mulheres que procuram essa unidade de saúde para dar a luz ou por complicações na gravidez reclamam da falta de medicamentos e materiais necessários para os profissionais trabalharem como luvas de procedimentos, catéter, fita, soro fisiológico de 100 ml, diclofenaco, simeticona, entre outros.

De acordo com pacientes deste hospital, essa deficiência está comprometendo os trabalhos no local e penalizando as mulheres que procuram a unidade em busca de atendimento digno, dado a necessidade de seu estado de saúde. Muitas dessas pacientes alegam que seus familiares tiveram que comprar o medicamento por que não tinha no hospital no momento.

Por estas e outras situações é que pedimos o pronto atendimento ao nosso pleito.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2021.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 560/2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Manutenção em centrais de ar e recuperação de poltronas e macas da Maternidade Nossa Senhora de Nazareth - Localizada em Boa Vista”.

JUSTIFICATIVA

Segundo elas, algumas mulheres que procuraram o atendimento do hospital recentemente, atestaram que existem vários aparelhos de ar condicionados (centrais) danificados, o que compromete o ambiente do local e gera desconforto as pacientes.

Esta situação, conforme uma paciente, tem contribuído para aumentar o sofrimento de pacientes internados e a revolta dos familiares. Outro fato relatado por parentes das pacientes é quanto as macas sucateadas e as poltronas, na maioria, quebradas e expostas no corredor para serem usadas por parturientes que tiveram parto norma.

Como sabemos que Vossa Excelência tem grande preocupação em promover um bom atendimento de saúde à população, pedimos que atenda com a brevidade possível esta indicação que pede a manutenção em centrais de ar e recuperação de poltronas e macas da Maternidade Nossa Senhora de Nazareth.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2021.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 561/2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Recuperação da ponte de madeira sobre o Igarapé Grande, na Vicinal 07, da Vila Paredão - município de Alto Alegre”.

JUSTIFICATIVA

Uma ponte de madeira sobre o Igarapé Grande, na Vicinal 07, da Vila Paredão - município de Alto Alegre, está causando transtornos e colocando em risco a segurança dos moradores da localidade que passam por ela diariamente.

De acordo com produtores que moram no lugar, a ponte é o principal eixo de escoamento da produção por pequenos agricultores, mas a estrutura de madeira de sustentação apodreceu, o que impede a travessia de veículos, principalmente de caminhões que transportam produtos agrícolas.

Eles alertam que atravessar pela ponte é perigoso e temem a qualquer momento a ponte desabar e causar um acidente grave. Eles dizem que já recorreram a prefeitura do município, mas nada foi feito, agora só resta o socorro do Governo do Estado.

Como sabemos que Vossa Excelência tem muito carinho e respeito pelo produtor rural, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2021.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

ATAS

ATADASEGUNDAMILÉSIMAOCTINGENTÉSIMASEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se, de forma híbrida (presencial e remota), a segunda milésima octingentésima sexagésima primeira sessão ordinária da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o senhor Presidente em exercício Deputado **Renato Silva** declarou aberta a sessão e solicitou à senhora Segunda-Secretária Deputada **Aurelina Medeiros** a leitura da ata da sessão anterior, que, após ser lida, foi aprovada na íntegra. Em seguida, o senhor Primeiro-Secretário Deputado **Jeferson Alves** fez a leitura dos documentos do Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE:** O senhor Deputado **Renan**, de forma remota, usou do Expediente para falar sobre as visitas que fez às unidades hospitalares do Estado. Desta vez, apresentou a situação do hospital de Rorainópolis, que, segundo o deputado, dispõe dos insumos básicos para funcionamento e ainda disporá de uma maternidade, a ser inaugurada no próximo dia 7. Sobre o Hospital de Caroebe, disse que, apesar da boa qualidade da infraestrutura, faltam médicos e outros profissionais para atendimento. Ao continuar, destacou ainda problemas com outras unidades hospitalares visitadas e disse que as demandas já foram encaminhadas ao Secretário de Saúde, para que tome as providências no intuito de melhorar o atendimento à população tanto no interior como na capital. Reforçou que as visitas têm sido uma forma de auxiliar o Governo no levantamento de demandas. Ao finalizar, parabenizou o empenho deste Poder, os servidores da Saúde, pela aprovação do PCCR da categoria, e a acolhida nas unidades hospitalares visitadas, informando que as próximas visitas serão nos municípios de Pacaraima e Bonfim. O senhor Deputado **Renato Silva** usou a Tribuna para tecer críticas ao serviço ofertado pela empresa Roraima Energia. Segundo o parlamentar, além de prestar um serviço de baixa qualidade, a empresa tem descumprido a lei que proíbe o corte no fornecimento de água e luz por atraso de pagamento enquanto perdurar a pandemia. Orientou os usuários lesionados pela empresa a procurarem os órgãos fiscalizadores, como o Procon Assembleia ou a Defensoria Pública, em busca de seus direitos. Após, listou os novos contratos que a distribuidora assinou com quatro empresas para produção de energia, o que, de acordo com o deputado, a partir de julho deste ano, poderá promover um aumento significativo na cobrança de energia, devido ao alto custo dessa produção, prejudicando ainda mais a população. Continuando, disse não acreditar em melhorias na qualidade desse fornecimento a curto prazo, uma vez que, apesar da divulgação da retomada da construção do Linhão de Tucuruí, o início das obras está previsto para, aproximadamente, quatro anos. Prosseguindo, disse ser necessário que os parlamentares federais atuem de forma a resolver a problemática. Finalizou informando que protocolou um projeto de lei que obriga as concessionárias de fornecimento de energia elétrica de Roraima a apresentarem, junto com a conta de luz, uma fotografia do equipamento de aferição de consumo correspondente ao período faturado, visando coibir possíveis fraudes. O senhor Deputado **Jeferson Alves** usou do Expediente para informar a situação das vicinais 4 e 34, em Rorainópolis, no sul do estado. Ao apresentar fotografias recebidas por moradores da região, o parlamentar destacou que a precariedade de trafegabilidade nas vicinais tem trazido inúmeros prejuízos e problemas para aquela população, que tem tido, dentre outros, dificuldade para escoamento da produção e acesso à sede dos municípios para busca de atendimento médico. Disse ainda que o Governo já havia se prontificado a apresentar alternativas paliativas para a situação antes das chuvas, o que não teria ocorrido. Finalizou dizendo que esta Casa não pode se calar diante do clamor do povo nem se omitir de buscar soluções para problemas trazidos pela população. **ORDEM DO DIA:** Por falta de quórum regimental para deliberação das matérias, o senhor Presidente transferiu a pauta da Ordem do Dia para a próxima sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O senhor Deputado **Gabriel Picanço** convidou os membros da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural para reunião, no intuito de deliberação de matérias em pauta, e solicitou ao Presidente o reforço do convite aos membros para obtenção de quórum. Finalizando, informou ao Deputado Jeferson Alves que, apesar dos inúmeros problemas de Roraima, o Governo do Estado tem trabalhado de forma incansável para resolver as demandas e ressaltou que a gestão do governador tem se sobressaído a de governos anteriores. O senhor Deputado **Jeferson Alves** disse não entender o posicionamento do Deputado Gabriel Picanço ao falar de governos passados, uma vez que apoiou o governo anterior, encerrado com intervenção federal e alta taxa de rejeição. Sobre o atual governo, disse saber que há obras em andamento para manutenção de vicinais, no entanto, não pode se calar diante do clamor daqueles que ainda não foram contemplados. O senhor Deputado **Evangelista Siqueira** parabenizou, em nome da Comissão de Educação, Desportos e Lazer, a classe de educadores, pelo Dia Internacional da Educação, e destacou empenho e anseios da classe. Conclamou

a população à reflexão para a construção de uma educação mais libertadora, justa e fraterna. Informou que participou de reunião com o governador e representantes da educação para discutir problemas relacionados à categoria e manifestou gratidão ao governador por ter se prontificado em atender parte das demandas apresentadas. Finalizou informando que o Estado está em fase de aquisição de uma plataforma com internet gratuita para acesso de professores e alunos. A senhora Deputada **Lenir Rodrigues** também parabenizou os profissionais da educação pela passagem do Dia Internacional da Educação. Disse que foi relatora do projeto que trata da vacinação desses profissionais antes do retorno presencial dos trabalhos e informou que apresentou nesta Casa indicação para a inclusão da classe dos conselheiros tutelares na lista de prioridade para imunização contra o novo coronavírus. Finalizou pedindo sensibilidade do Governo para atendimento desse pleito. E, não havendo mais nada a tratar, às onze horas e vinte e um minutos, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão e convocou outra para o dia 5 de maio, à hora regimental. Participaram da sessão as senhoras e os senhores deputados **Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jeferson Alves, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva, Tayla Peres e Yonny Pedroso.**

EDITAIS

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. NOS TERMOS
 DA RESOLUÇÃO
 Nº 041/2019, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES Nº 044/2019 E Nº
 021/2020**

Em 05/05/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021

O Presidente da CPI da Saúde, convoca os Senhores Parlamentares, Membros desta Comissão, Deputados: Nilton SINDPOL (Vice-Presidente), Jorge Everton (Relator), Lenir Rodrigues (Membro), Renato Silva (Membro), Evangelista Siqueira (Membro) e Eder Lourinho (Membro), para Reunião desta CPI, para oitavas, que realizar-se-á, no dia 11 de maio de 2021, (terça-feira), às 9 horas, no Plenário desta Casa Legislativa.

Dep. Coronel Chagas
 Presidente da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0106/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre este Poder e a contratada, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Nº do Processo	Contratada	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscais do Contrato
108/2016	ARCUS CONSULTORIA LTDA	Prestação de serviço contínuo de marketing digital e de redes sociais, para desenvolvimento de soluções de comunicação em plataformas digitais e mídias de redes sociais, tais como: websites, e-mail, mobile, revista online, redes sociais online, entre outros, para promover as ações da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima em ambiente de interação virtual.	21.552.717/0001-16	TAISY DE OLIVEIRA TRINDADE Matrícula: 26301 A B R A ã O RODRIGUES B O R G E S DO CARMO (SUPLENTE) Matrícula: 1894

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 168/2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 04 de maio de 2021.

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
 Superintendente-Geral
 Matrícula nº 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0107/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº do Processo	Contratado	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscal (s)
0384/2019	- AG COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Contratação de agência de publicidade e propaganda, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR	19.694.323/0001-50	- Leocides Fátima Daubermann Matricula 22580 - Abraão Rodrigues Borges do Carmo (Suplente) Matricula 1894

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 058/2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de maio de 2021.

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Superintendente-Geral
Matricula nº 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0108/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº do Processo	Contratada	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscal do contrato
697/2017	OSMARINA DOS ANJOS PESSOA	Locação de 01 (um) imóvel no município de Mucajai/RR, para atender aos Programas/ Projetos desenvolvidos pela ALE/RR	938.956.902-87	-Luiz Gustavo Ayres Barros Matricula 21520

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 0321/2017.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de maio de 2021.

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Superintendente-Geral
Matricula nº 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº0109/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar os afastamentos dos servidores abaixo relacionados para viajarem com destino ao Município de Amajari/RR, no dia 03.05.2021, com retorno no mesmo dia, para realizarem uma vistoria no imóvel do Núcleo do Município do Amajari, referente ao contrato nº 023/2020, oriundo do processo nº 055/2020, a serviço desta Casa Legislativa.

Matricula	Servidor
26284	Eliede Ribeiro Leitão
26029	Josimar Neto Frazão
25596	Richarley da Silva Carneiro
0708899	Ronald da Silva Amorim

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de maio de 2021.

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Superintendente-Geral
Matricula nº 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0110/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento do servidor **Jhonatan da Luz Veloso** (Assessor Especial da Presidência), matrícula 26057, que viajou com destino a Cidade de São Luiz-MA, saindo no dia 30.04.2021, com retorno no dia 06.05.2021, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2021.

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Superintendente-Geral
Matricula nº 25567 / ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**RESOLUÇÃO Nº 3913/2021-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **YANKO NASCIMENTO PECANHA**, matrícula: **20260**, Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, no período de 21/04/2021 a 10/05/2021, conforme disposto no art 7º, inciso XIX da CF/88 e art. 4º, paragrafo Único do ADCT da Constituição Estadual, com a redação dada pela EC 046/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 21 de abril de 2021.

Boa Vista - RR, 05 de maio de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812



Roraima

Assembleia Legislativa

O Poder do Povo